

A REGULAÇÃO DO TRABALHO NO QUADRO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS NORMAS TRABALHISTAS: UM ESTUDO SOCIOLÓGICO DE LITÍGIOS JUDICIAIS TRABALHISTAS EM PELOTAS/RS

MARCIELE AGOSTA DE VASCONCELLOS¹; RICARDO MAYER²

¹ Universidade Federal de Pelotas (UFPel) – cielevasconcellos@hotmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – r.mayer@laposte.net

1. INTRODUÇÃO

No âmbito do judiciário brasileiro, os conflitos individuais e coletivos oriundos das relações de trabalho são apreciados pelos órgãos da Justiça do Trabalho, e suas resoluções embasam-se no direito por ela operado. Ressalta-se que a formação do arcabouço jurídico trabalhista – consubstanciado principalmente na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – e a criação desta “justiça especializada” remontam à primeira metade do século XX. Neste período, o Estado passou a regular ativamente as relações de trabalho ao sancionar uma série de leis previdenciárias e trabalhistas. Em certa medida, a tentativa de abrandar os conflitos provenientes do processo de modernização capitalista que se desenvolvia no país culminou na criação de órgãos destinados a dirimir os conflitos oriundos das relações de trabalho como, por exemplo, as Juntas de Conciliação e Julgamento¹ (atuais Varas do Trabalho).

Conforme salienta Cardoso (2003), ao longo de sua trajetória, o direito e a Justiça do Trabalho adquiriram uma crescente centralidade na regulação dos encontros entre capital e trabalho. Observa-se que nas décadas de 1980 e 1990 a estrutura da Justiça do Trabalho expandiu-se substancialmente com o aumento no número das Varas (primeira instância) e das Regiões do Trabalho. De acordo com Cardoso (2003), na década de 1990, ocorreu uma verdadeira explosão das demandas trabalhistas impetradas nas Varas do Trabalho existentes no país². Ressalta-se que o crescente aumento da judicialização ocorre em um contexto marcado pela intensificação dos processos de reestruturação produtiva que, no plano jurídico, é acompanhado por um movimento de flexibilização das normas trabalhistas e das relações de trabalho.

Com base nestas questões, o presente trabalho, que se insere na área das ciências sociais, tem como tema as transformações do capitalismo no quadro da tendência flexibilizadora das normas trabalhistas no Brasil. Neste viés, parte-se do entendimento que o capitalismo é legitimado ideologicamente por uma série de pressupostos normativos que fornecem os argumentos morais para os atores sociais justificarem ou criticarem seu engajamento nas atividades econômicas (BOLTANSKI, CHIAPELLO, 2009).

¹ Conforme destaca Biavaschi (2007), no plano jurídico, as Juntas de Conciliação e Julgamento – instituídas em 1932 – podem ser consideradas o embrião da Justiça do Trabalho, que foi instalada efetivamente em 1941 – ainda que tenha sido anteriormente prevista nas Constituições de 1934 e 1937, criada em 1939 (Decreto 1.237) e regulamentada em 1940 (Decreto 6.596) –, e passou a integrar o Poder Judiciário em 1946.

² Segundo dados apresentados pelo autor, o ano de 1998 compreende o auge do processo de judicialização das relações de classe com o acolhimento de cerca de 2 milhões de processos nas 1.109 varas do trabalho do país.

No âmbito da pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas (PPGS-UFPEL) pretende-se empreender uma investigação sociológica que tem por objeto empírico os litígios trabalhistas levados às Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade de Pelotas, entre os anos de 1990 a 1995, que versem sobre formas de flexibilização das normas trabalhistas, tais como as modalidades de contratos de trabalho atípicos (dentre os quais contratos por tempo determinado, contrato de safra, contrato por experiência e estágio), a fim de verificar a emergência ou a perpetuação de mudanças sociais que, por sua vez, configurariam uma nova ordem de legitimação no âmbito das relações entre capital e trabalho. Neste contexto, questiona-se se as reclamações trabalhistas refletem as transformações no tecido produtivo verificadas ao longo do período abordado e o que isso revela em termos dos processos de reestruturação tanto do ambiente econômico-produtivo, quanto dos atores (classe trabalhadora, sindicatos).

Convém ressaltar que os processos trabalhistas constituem um vasto material empírico que abrange o registro das falas dos atores sociais (advogados, empregados e empregadores, juízes, etc.) nos diversos momentos de uma ação judicial trabalhista (petição inicial, atas de audiência, decisão, etc.). Neste sentido, pretende-se empreender uma leitura sociológica nesta documentação com o objetivo de apreender a lógica das argumentações desveladas na arena jurídica, ou seja, a existência de distintos princípios valorativos considerados legítimos ou ilegítimos nas relações de trabalho pelos atores sociais. No plano teórico, ressaltam-se as proposições teóricas de Boltanski e Thévenot (1991) no estudo dos regimes de justificação que subjazem os critérios de justiça e bem comum. Para tanto, os autores se detêm em situações de conflito ou “momentos críticos” que rompem com os acordos tácitos do cotidiano, o que ressalta a capacidade reflexiva dos atores sociais e na apreensão das categorias valorativas aos quais estes recorrem para dar validade as suas pretensões de justiça. Além disso, pretende-se realizar um diálogo com as proposições de Felstiner, Abel e Sarat (1980) – ligados ao programa norte-americano *Civil Litigation Research Project* sobre litígios e conflitualidades – que propõem um estudo das disputas, ao identificar a lógica das diversas etapas que perpassam um conflito: a identificação do prejuízo (nomeação); a imputação da responsabilidade do prejuízo ao ator no qual se reclama reparação (acusação) e, por fim, o momento da exposição pública do prejuízo acompanhada da demanda de reparação (demanda).

2. METODOLOGIA

No delineamento das estratégias metodológicas da referida pesquisa, optou-se por empreender a análise documental qualitativa em processos judiciais trabalhistas que compõe o Acervo da Justiça do Trabalho da Comarca de Pelotas, disponível no Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas (NDH-UFPEL), que contém cerca de 100 mil autos findos entre os anos de 1936 a 1995.

Ressalta-se que a análise qualitativa resulta em uma abertura para o mundo empírico, ou seja, na capacidade do pesquisador em explorar de forma indutiva seu campo de observação de forma que o seu próprio objeto de investigação seja construído progressivamente de modo a impactar o plano teórico-metodológico. No mesmo sentido, Prior destaca a importância de afastar-nos de um conceito de

documento que os considere artefatos estáticos, estáveis e pré-definidos: “the status of things as ‘documents’ depends precisely on the ways in which such objects are integrated into fields of action, and documents can only be defined in terms of such fields³” (PRIOR, 2003, p. 2).

Ao tratar especificamente dos documentos textuais, Flick (2009, p. 230) ressalta a importância do pesquisador “compreender que os documentos não são apenas mera representação de processos e de experiências, mas sim dispositivos comunicativos na construção de uma versão desses processos”. Assim, este trabalho busca romper com as abordagens meramente descritivas com a finalidade de apreender as hierarquias valorativas que subjazem as pretensões de legitimidade das demandas trabalhistas. Neste sentido, a concepção de documento enquanto dispositivo comunicativo resulta igualmente em análises que se contrapõem a um método rígido e engessado e que reconheçam que “a ação e o pensamento, a prática e a teoria, estão ligadas em um processo contínuo de reflexão crítica e de transformação” (SCHWANDT, 2006, p. 195).

Percebe-se que a pesquisa documental envolvendo litígios trabalhistas pode constituir-se como uma riquíssima fonte de pesquisa. Assim, no decurso da pesquisa – tendo em vista a quantidade de informações presentes nesta documentação – pretende-se desenvolver categorias que auxiliem na análise e interpretação dos dados.

A pesquisa documental, de acordo com Cellard (2010), contempla uma série de etapas metodológicas que permitem ao pesquisador “acessar o documento” e empreender uma interpretação coerente, tendo em vista a temática ou seus questionamentos iniciais. Conforme salienta o autor, as etapas desta técnica de pesquisa não constituem um método rigoroso, mas decorrem das escolhas do pesquisador com relação ao problema e ao tema de sua investigação, bem como de suas preferências teóricas. Neste sentido, a escolha desta técnica na análise dos processos judiciais trabalhistas coaduna-se com a proposta da referida pesquisa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa encontra-se em um momento inicial que, atualmente, está focada na etapa de revisão bibliográfica e no desenvolvimento das reflexões teórico-metodológicas que norteiam o objeto de estudo. Na revisão da literatura sobre o assunto, observa-se que as transformações do capitalismo e suas implicações nas condições de vida e trabalho dos atores sociais são abordadas sob diversas perspectivas teóricas e empíricas. Entretanto, o presente estudo possui um enfoque singular na medida em que pretende articular a sociologia do trabalho com as abordagens da sociologia da moral com vistas a contribuir para os estudos sobre a flexibilização das normas trabalhistas no Brasil. Ressalta-se ainda que o referido estudo aborda uma situação de disputa pouco explorada sociologicamente, na qual confrontam-se visões diversas sobre as dimensões valorativas no âmbito das relações de trabalho.

A fonte de dados a ser utilizada na pesquisa – processos judiciais trabalhistas – requer alguns cuidados metodológicos específicos, principalmente quando a pesquisa orienta-se pela análise qualitativa dos dados. Neste ponto,

³ “O status das coisas enquanto ‘documentos’ depende precisamente das formas como esses objetos estão integrados nos campos de ação, e os documentos só podem ser definidos em relação a esses campos”.

buscou-se desenvolver algumas estratégias metodológicas que irão nortear a etapa da investigação empírica e análise dos dados. Salienta-se a necessidade de abordar os processos trabalhistas trazendo à tona questões relativas à mediação da fala dos atores sociais, bem como das relações de poder e das instâncias de conflito que requerem do pesquisador uma reflexão teórico-metodológica aprofundada e sensível aos impactos do universo empírico.

4. CONCLUSÕES

Acredita-se que a abordagem proposta pode agregar novos elementos para as reflexões em torno da flexibilização das normas trabalhistas, tendo em vista a possibilidade de captar as distintas hierarquias valorativas que subjazem as relações de trabalho na perspectiva dos diversos atores envolvidos em um conflito na arena jurídica. Além disso, pretende-se mapear nas sentenças proferidas nas diversas instâncias a emergência e a disseminação de uma nova ordem de legitimação nas relações entre capital e trabalho no quadro da tendência flexibilizadora das normas trabalhistas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIAVASCHI, Magda B. **O Direito do Trabalho no Brasil: A construção do sujeito de direitos trabalhistas (1930-1942)**. São Paulo: LTr-Jutra. 2007.

BOLTANSKI, Luc ; THÉVENOT, Laurent. **De la justification**. Les économies de la grandeur. Paris: Gallimard, 1991.

_____; CHIAPELLO, Ève. **O novo espírito do capitalismo**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al (Orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. p. 295-316.

FELSTINER, William L. F.; ABEL, Richard; SARAT, Austin. The emergence and transformation of disputes: naming, blaming, claiming. **Law and Society Review**. v. 15, p. 631-654, 1980.

PRIOR, Lindsay. **Using Documents in Social Research**. London: SAGE, 2003.

SCHWANDT, Thomas A. Três posturas epistemológicas para a investigação qualitativa: interpretativismo, hermenêutica e construcionismo social. In: DENZIN, Norman K; LINCOLN, Yvonna S. (orgs.). **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2º ed. -. Porto Alegre: Artmed, 2006. P. 193-217.